PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00065/51

Autor: OLAVO JOAO GALVAO
Data: 05/05/1951
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Extingue o Cargo de Assistente Técnico da Diretoria de Documentação e Cultura, Cria outras funcoes nessa Diretoria e Toma outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assistente Técnico da Diretoria de Documentação e Cultura, da Lei nº 12, de 5 de maio de 1951, constante da Tabela nº 4 - educaçãoo Pública, do orçamento vigente;

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes funcoes de extranumerario mensalistas no Quadro isolado da Diretoria de Documentação e Cultura:

a) Um (1) Bibliotecario, Referência 5
b) Um (1) Encarregado da Radio Difusao e Cinema Educativo, Referência 5;
c) Um (1) Encarregado do Serviço de Turismo, Informações e Folguedos Tradicionais, Referência 5;
d) Um (1) Auxiliar da Diretoria, Referência 5;
e) Dois (2) Auxiliares de Seccao, Referência 3;
f) um (1) Datilografo, Referência 2;
g) Um (1) Porteiro-Continuo, Referência 1;

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com as funcoes ora criadas);

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a regulamentar as atribuicoes das funcoes criadas por esta Lei, e de acordo com as seccoes criadas pelo Decreto-lei nº 295, de 22 de abril de 1948, artigo 2 letras a, b, c e d, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da Públicaação da presente Lei;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de maio de 1951.

OLAVO João GALVAO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário